

REQUERIMENTO Nº. /2018
(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer, nos termos regimentais, revisão de despacho do **PLP nº. 404/2014**, para que se inclua a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR para apreciar o mérito do projeto.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo art. 32, inciso I, alínea “a”, item 2, combinado com o art. 139, II “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Vossa Excelência a revisão do despacho inicial do PLP 404/2014 de autoria do deputado Arnaldo Jordy que “altera a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para assegurar a participação do ente federativo impactado no licenciamento ambiental de competência da União” para que se inclua a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR na análise de mérito do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 404, de 2014, de autoria do Deputado Arnaldo Jordy, que “altera a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para assegurar a participação do ente federativo impactado no licenciamento ambiental de competência da União”, foi distribuído, por despacho da Mesa, às seguintes Comissões: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

O Projeto de Lei Complementar é de grande alcance e irá impactar em diversas esferas de empreendimentos. Sua intenção é que o ente federativo interessado possa se manifestar no licenciamento ambiental “conferindo aos estados a possibilidade de intervir no processo de licenciamento ambiental da União”, como escreve o autor na justificativa do referido projeto. Ainda assim,

acrescenta na Lei Complementar nº 140 de 2011 o conceito de impacto socioambiental.

Dito isso, percebe-se que a proposição adentra no escopo de campos temáticos ou áreas de atividade pertinentes à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR assim definidos no artigo 32, inciso I, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Tal comissão é competente para apreciar proposições que versem sobre política agrícola, condições sociais no meio rural, estímulos fiscais e financeiros à agricultura e pesquisa agrícola, etc.

Dessa forma, além das questões atinentes às Comissões, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD), a proposição trata de matéria pertinente à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no tocante à política agrícola em geral, previstos no art. 32, I, alínea “a” do RICD.

Nesse sentido, consideramos imprescindível a revisão do despacho de distribuição da referida proposição para que a matéria seja também apreciada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em de agosto de 2018

DEPUTADO VALDIR COLATTO

PMDB/SC